



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 040/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ –PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a área de terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI ou de quem direito, com área total de 1.600,0m² de terras localizada no Sítio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com estrada vicinal que liga o Sítio Pereiros à Rodovia PI-142, ao Sul com terras Públicas do município, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07º 17' 18,1" Long. (W): 040º 42' 59,5". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
Dados: 2022.07.01 14:43:12 -03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0E288D25505DC022



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraop@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 39/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a área do terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI ou de quem direito, com área total de 1.060,0m² subdividida em dois setores, área 1 de 160,0m² e área 2 de 900,0m² de terras localizadas no Sítio Caboclos, Data Curimatá, Zona rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

Área 1 limita-se o Norte com terras públicas do município, ao Sul com terras de Manoel Eugênio de Sousa, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07° 17' 51,9" Long. (W): 040° 35' 43,9". Possui Área total de 160,0m² e um Perímetro de 52,00 metros.

Área 2 limita-se o Norte com terras públicas do município, ao Sul com terras do município do município, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07° 17' 51,9" Long. (W): 040° 35' 43,8". Possui Área total de 900,0m² e um Perímetro de 120,00 metros. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONÇALVES:0648362037
57
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:0648362037
Data: 2022.07.01 14:45:53 -0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0B6202349549C024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraop@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 040/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a área do terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI ou de quem direito, com área total de 1.600,0m² de terras localizadas no Sítio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com estrada vicinal que liga o Sítio Pereiros à Rodovia PI-142, ao Sul com terras públicas do município, a Leste com terras públicas do município, a Oeste com terras públicas do município. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07° 17' 18,1" Long. (W): 040° 42' 59,5". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONÇALVES:0648362037
57
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:0648362037
Data: 2022.07.01 14:48:13 -0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0CC547ACF2D3C02B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraop@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 041/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno situado no município de Caldeirão Grande do Piauí – PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento na lei orgânica do município;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do município ter uma área que atenda rigorosamente os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, industriais e da dessalinização da água;

CONSIDERANDO, que cabe ao município a responsabilidade de adquirir uma área para construção do sistema de dessalinização pelo Programa Água Doce;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de construção do Sistema de Dessalinização pelo Programa Água Doce, a área do terreno rural pertencente ao município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI ou de quem direito, com área total de 1.600,0m² de terras localizadas no Sítio Pereiros, Data Curimatá, Zona Rural do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

A referida área limita-se ao Norte com as terras de Nelson João da Costa ao Sul com terras públicas do município, a Leste com terras de Francisco Raimundo de Sousa, a Oeste com a estrada vicinal que liga o Sítio Caldeirãozinho à cidade de Caldeirão Grande do Piauí. Coordenadas geográficas Lat. (S): 07° 19' 35,81" Long. (W): 040° 40' 40,2". Possui Área total de 1.600,0m² e um Perímetro de 160,0 metros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí- PI, 01 de julho de 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONÇALVES:0648362037
20357
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:0648362037
Data: 2022.07.01 14:48:20 -0100

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0CC547ACF2D3C02B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.012.557/0001-46

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DE VIDA

DESENVOLVIMENTO



JATOÁ DO PIAUÍ – PI
2021/2022

(Continua na próxima página)